



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**CONPRESP - Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio**  
**Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo**

**RESOLUÇÃO Nº 25 / CONPRESP / 2015**

O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985 e alterações posteriores, e de acordo com a decisão dos Conselheiros presentes à **619ª Reunião Ordinária** realizada em **27 de outubro de 2015**;

**CONSIDERANDO** que é atribuição do CONPRESP a definição da área de entorno do bem tombado, a ser controlado por sistemas de ordenações espaciais adequadas, conforme o disposto no inciso V do artigo 2º e artigo 10 ambos da Lei Municipal n.º 10.032 de 27 de dezembro de 1985, incluindo o estabelecimento e a divulgação dos critérios pelo corpo técnico do DPH para análise e aprovação de intervenções físicas naquelas áreas;

**CONSIDERANDO** a legislação vigente de preservação da Residência Dino Bueno, atual Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, tombada pelo CONPRESP;

**CONSIDERANDO** a importância histórica desta edificação e de sua área adjacente, no contexto urbanístico e ambiental do bairro dos Campos Elíseos, representativos da formação e desenvolvimento da cidade de São Paulo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação da área envoltória de proteção desse bem, a fim de estabelecer as formas de transformação compatíveis com a preservação de sua ambiência; e



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**CONPRESP - Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio**  
**Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo**

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 2015-0.168.141-5 que regulamenta a área envoltória dos imóveis tombados pela Resolução “*ex-officio*” nº 05/CONPRESP/1991.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - REGULAMENTAR** as **DIRETRIZES** para **INTERVENÇÕES** nos imóveis integrantes da **ÁREA ENVOLTÓRIA** de **PROTEÇÃO** da antiga **RESIDÊNCIA DINO BUENO**, atual Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, situada à **RUA GUAIANASES Nº<sup>s</sup> 1238 E 1282** – Campos Elíseos, Distrito de Santa Cecília (Setor 008 – Quadra 016 – Lotes 0019-7, 0022-7 e 0023-5 do Cadastro de Contribuintes da Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico), bem tombado pela Resolução nº 05/CONPRESP/1991.

**Artigo 2º - A área envoltória** fica definida pelos limites dos próprios lotes tombados.

**Artigo 3º - Ficam excluídos de proteção, e isentos de análise e deliberação** pelo DPH/CONPRESP, as Quadras e Lotes não abrangidos pela presente Resolução, e que estavam anteriormente incluídos na área envoltória estadual e municipal definida pelo raio de 300 metros, instituídas pelas Resoluções de tombamento anteriores.

**Artigo 4º - Esta Resolução** passa a vigorar a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, revogando as disposições em contrário.